

leuculo n° 97 - Functas  
Acta da assemblea  
de  
Apuramento



da de D.ª D.ª Anna, Comissoraria Camareal da  
da Camara de Cam.ª partada da de Macieo,  
Antonio Jose' Pires Junior partada da de  
D.ª D.ª Cruz, Antonio Gallo Junior e Antonio  
de Padua do Nascimento partada da de  
Camieo, Jose' Fausto de D.ª D.ª Anna e D.ª D.ª  
Canellos Mariz de Bettencourt e Julio Cesar  
de Vasconellos partada da de D.ª D.ª Cruz,  
Jose' Candido Martins, digo Augusto Jose' Candido  
Martins partada da de Macieo e Joao Agostinho  
Felgueiras partada da de Campanario  
e hum assim estando presente o Adminis-  
trador da Camarela Antonio Caetano Bragaça,  
propoz o presidente para executar as  
cidadãos Thome Antonio de Macieo e D.ª D.ª  
Jose' Fausto de D.ª D.ª Anna e Vasconellos Mariz  
de Bettencourt, para Secretarios os cidadãos  
Julio Cesar de Vasconellos e Cesar Augusto Ille-  
meira Barreto, e para receberes os cidadãos  
Agostinho de Camara Resurreição e Manuel Bez  
tholdo Macieo. Convidando a comparem  
para o lado direito os que approvarem  
esta proposta e para o esquerdo os que a re-  
jeitarem, e sendo esta proposta approvada,  
pela assemblea passaram todos a ocupar  
os seus lugares na mesa que assim ficou con-  
stituida. E sendo o presidente da assemblea  
apresentado fechadas e lacradas as copias das  
actas que se acham das assembleas primarias  
na Camaridade do § 1.º do artigo 44.º do decreto  
de 30 de Setembro de 1852, e hum assim o  
auto de não elição que se achava do presidente  
da assemblea elctas na freguezia de São Paulo  
assim como os partadares as actas originaes  
e o Administrador da Camarela as copias que

1  
excitamos em seu poder, procedeu-se a nome-  
ação de três Comissões para examinar as  
mesmas actas, sendo propostas para a primeira Affonso  
es cidadão Agostinho Brazão Elchaco, Urbano de Sant'ana  
Alfregia de Nascimento e Theodorico Cameralis Moura  
da Câmara de Seme, para a segunda os cidadãos Manoel  
Antonio de Sousa, Leão Botelho e Jardim e Eu Loureiro  
de Sá Joaquim Mendes, e para a terceira os cidadãos  
José Augusto Carrico, Antonio Rodrigues Pereira Barreto  
e Antonio de Freitas Saria, as quaes todas foram  
aprovadas pela Assembleia, observando-se no dis-  
tribuição das actas pelas referidas Comissões  
o preceito do artigo 8º do citado decreto. Embarrem  
pela a ordem para as Comissões de occuparem  
do exame das actas e do apuramento dos votos,  
apresentaram depois os seus pareceres escriptos  
que foram lidos a Assembleia e por ella approva-  
dos, procedendo logo a Mesa ao apuramento  
geral dos votos na conformidade do artigo 8º do  
mesmo decreto, em resultado do qual ficou da  
verificação que o numero dos votantes de todo  
circulo foi de sessenta e seis cento e nove  
e sete, sendo vinte e nove votos inutilisados  
e para mais o numero real dos votantes sessenta  
e seis cento e nove, sendo doito e seis  
e seis cento e sete votos o cidadão Leobardo  
Fidelis de Freitas Branco, oito e seis  
e seis cento e sete votos o cidadão Theodorico  
Antonio Jardim e Moura, oito e seis  
e seis cento e sete votos o cidadão  
José Maria Freire de Matta,  
oito e seis e seis cento e sete votos o cidadão José  
Rodrigues, quatro e seis e seis cento e sete  
votos o cidadão Leobardo Pereira Gomes de Castro,  
quatro e seis e seis cento e sete votos o cidadão  
Theodorico Luiz Souza de Reis Fargas, dois

Mis quatrocentos e quarenta e duas notas o cidadão  
Machares José Maria de Almeida de Cerveira Bar-  
ros Leal, dois mis e dois notas o cidadão Joaquim  
Pedro de Almeida Martins, mis quinhentos e setenta  
e dois notas o cidadão Maria de Arrigo ad-  
resado, Mis quatrocentos e oitenta e duas notas o  
cidadão Machares Francisco José de Medeiros, mis  
duzentos e oitenta e dois notas o cidadão Manuel  
de Jesus de Andrade, Mis duzentos e oitenta e  
dois notas o cidadão Bernardino Pereira Pinheiro Secre-  
tário do Supremo Tribunal de Justiça, Mis e cin-  
coenta e quatro notas o cidadão A. A. de Castro  
Supra Ponto Magar de ezequiel, trinta e duas no-  
tas o cidadão Eldorado E. de Sousa Mendes Real,  
um voto o cidadão Conego Joaquim Elias Malhe-  
re, um voto o cidadão Leal José Augusto  
Carreira de Barros, três notas o cidadão Silve-  
ira da Ilheira de Jesus, dois votos o cidadão Hen-  
rique de Sousa Lima e Viveiros de  
Pettineau, dois votos o cidadão João  
Allexandre de Cascaes, dois votos o cidadão  
Leuciano Cardoso, um voto o cidadão  
Relatório de Magalhães de Lima, um voto o  
cidadão José Maria Luciano Leal, um voto  
o cidadão Moraes José Vieira, um voto o  
cidadão António Antunes de Almeida Varela,  
um voto o cidadão Machares José António  
de Almeida, um voto o cidadão Machares  
José de Barros e Sousa, um voto o cidadão  
Machares Francisco Carreira, de Lima, um  
voto o cidadão Machares Carlos Roberto de Almeida,  
um voto o cidadão Magar Luiz de Almeida  
Bomfim Leal, um voto o cidadão João  
Magar, jornalista, um voto o cidadão João  
José de Almeida, um voto o cidadão

tenente Caronez - José Carlos de Oliveira e Sousa,  
 um voto o cidadão Manoel Maria de Sousa,  
 um voto o cidadão Manoel Figueira, e um voto  
 o cidadão Manoel Ferraz de Castilhos, apresentando  
 ao Sr. Presidente o seu parecer que foi approved  
 de pela assembleia. Reconhecido por este modo  
 que os cidadãos Mathias Fidelis de Freitas, Manoel  
 Mathias Antonio Jardim d'Almeida José Maria  
 Jucenildo de Alencar e José Julio Rodrigues, foram  
 os quatro que obtiveram maior numero de votos  
 em todo o districto, o presidente os proclama  
 em voz alta eleitos deputados pelo circulo nu-  
 mero noventa e sete. Mandando publicar os  
 seus nomes para edictos na porta da assembleia,  
 tendo-se previamente verificado a circumstan-  
 cia de constar pelas actas de todo o circulo  
 que as eleições d'este outorgam aos cidadãos  
 que receberam os d'os votos, necessario  
 para que reunidos com os d'os outros circulos  
 eleitoraes faciam dentro do prazo da Carta  
 Constitucional e dos Actos Adicionaes a Mesma  
 tudo quanto for conducente ao bem geral  
 da Republica. E dando-se cumprimento ao disposto  
 nos artigos 92 a 94 do citado decreto de 30 de  
 Dezembro de 1852, se houve por dissolvida a  
 assembleia de que se lavrou esta acta que  
 eu Cesario Augusto d'Almeida Barreto secretario  
 escrevi, publico e assigno com os senhores  
 da Mesa.

Antonio Jardim d'Almeida J<sup>m</sup>  
 José Augusto de Santa Anna e Antonio Bastos  
 Thomaz Antonio de Moraes e Silva  
 Julio Cesar de Vasconcelos  
 Agostinho da Cunha Lomellini  
 Manoel Paulo de Almeida

Cesari Augusto Almeida Bastião



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

